

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019**Dispensa de Licitação nº 006/2019****Protocolo nº 2026028397****Fundo Municipal de Educação**

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 025/2019 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e Luciano Silva Inácio - Me, nos termos da Dispensa de Licitação nº 006/2019.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

LOCADOR: LUCIANO SILVA INÁCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.286.345/0001-35, com endereço na Rua Procópio Ponciano, nº 106, Casa 1, Setor Central, Catalão – GO, neste ato representada pelo **Sr. Luciano Silva Inácio**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3560523 e do CPF nº 838.089.731-53, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em **10 de julho de 2019**, nos autos da **Dispensa de Licitação nº 006/2019**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2019021734**, com fundamento no permissivo expresse na Lei 8.666/1993 e nos arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245, de 1991 (lei do inquilinato), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN nº 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** de valor do contrato referido no preâmbulo para Locação de:

- a) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, aos fundos da propriedade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Confeções Duhellen Ltda, situada na Rua Abdon Leite, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 239,40m², com as medidas e confrontações descritas conforme escritura lavrada nestas notas às fls. 43/44 do livro 209 em 31.05.93, registrada sob o nº R.4-13.871, fls. 64/vº, do livro 2-AS, posteriormente matriculado sob o nº 20.387, às fls. 222 do livro 2BR, do CRI local.
- b) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, lado par, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 509,35m², com as medidas e confrontações conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls 43/44 do Livro nº 209,

em 31.05.93 transcrita sob o nº R.4-13.871 às fls. 64/vº, do Livro 2-AS do CRI local, matriculado sob o nº 44.143, Livro 2BR, registrado no R.1-20.227;

- c) 01 (um) prédio escolar, situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro São José, com área construída averbada na Prefeitura de Catalão, de 436,37m² e o respectivo terreno com área de 1.456,35m², com as medidas e confrontações constantes, conforme escritura lavrada no 2º Tabelião local, às fls. 169/170 vº do Livro 206 em 06.12.90, registrada sob o nº R.3-13.871, fls. 64 do Livro 2-AS do CRI local, registrado na matrícula nº 41.385, sob o nº R-4.13.871, fl.64-v, do livro 2-AS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **12/07/2026**, encerrando-se no dia **11/07/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes e de acordo com o resultado da correção pelo índice **IGP-M (FGV)** o reajuste corresponderá a **3,16% (três, dezesseis por cento)**, portanto, dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 154.742,04** (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) e valor mensal de **R\$ 12.895,17** (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4303.5140.339039-101

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

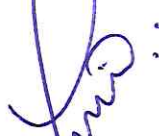
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 10 de julho de 2026.



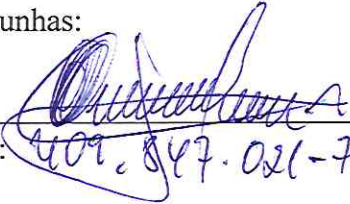
Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Município de Catalão
Locatário

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 07/03/2025



Luciano Silva Inácio – ME
CNPJ nº 29.286.345/0001-35
Luciano Silva Inácio
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 409.847.021-72

CPF nº: